



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

Está conforme o original

Câmara Municipal de Castro Verde

Castro Verde, 01/02/2012

O Coordenador Técnico da Secção Administrativa

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2010.

N.º 8/2010

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores Francisco José Caldeira Duarte, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, António João Fernandes Colaço António José da Luz Paulino e Paulo Jorge Maria do Nascimento, na sua qualidade de Vereadores, a fim de se efectuar a reunião extraordinária da mesma Autarquia, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regimento desta Autarquia.

Faltou a esta reunião o Senhor Vereado José Francisco Colaço.

1. - ABERTURA:

Achando-se presente o número legal para se constituir em reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 15,15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Relatório e Conta de Gerência relativos aos exercício de 2009.
- Inventário e Cadastro Patrimonial do ano de 2009.
- Tabela de Taxas, de Preços e respectivo Regulamento Municipal.
- Aquisição de duas parcelas de terreno, em Castro Verde.

1.º - RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2009:

Apresentou o Senhor Presidente o Relatório e Contas do Exercício relativos ao período que decorreu de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados à Assembleia Municipal e posterior remessa ao Tribunal de Contas, prestando informação pormenorizada relativamente à situação económico-financeira da Autarquia.

Feita a respectiva análise e apreciação dos referidos documentos de gestão, o Senhor Vereador António José da Luz Paulino, tendo-lhe sido concedida a palavra, começou por afirmar que o resultado desta conta de gerência espelha na íntegra o empolamento habitual dos orçamentos apresentados nos últimos anos pela autarquia, dizendo "Num orçamento

19

Por outro lado, o mesmo Vereador afirma, contraditoriamente, que se tratou de um ano “despesista”, sem no entanto adiantar quais as despesas “supérfluas” realizadas.

Posto isto o Senhor Presidente da Câmara determinou que se passasse à sua votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António José da Luz Paulino, ficando anexos à presente acta, dando-se, por isso, como aqui integralmente transcritos.

Mais deliberou a Câmara submeter os documentos ora aprovados à apreciação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 da alínea e) do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2º. - INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DO ANO DE 2009.

Submeteu o Senhor Presidente à apreciação da Câmara a seguinte proposta:

“Em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeto para aprovação da Câmara Municipal, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais referente ao ano de 2009, mapa elaborado de acordo com o ponto 2.8.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, cujo documento se anexa.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º e do m.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devem os mesmos documentos ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na sessão que se realizará no decurso do mês de Abril.”

Apreciada a proposta, assim como os respectivos documentos anexos, submeteu o Senhor Presidente os mesmos a votação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, a sua aprovação, bem como submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 2 da alínea e) do artigo 64.º da Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro de 2002.

Ficam anexos à presente acta os documentos ora aprovados, dando-se, por isso, como aqui integralmente transcritos.

3º. - TABELA DE TAXAS, DE PREÇOS E RESPECTIVO REGULAMENTO MUNICIPAL:

Decorrido o período de apreciação pública dos documentos em título, na sequência da deliberação tomada no dia 18 de Novembro de 2009, reapreciou a Câmara os mesmos documentos, e não havendo qualquer reparo ou proposta de alteração, o Senhor Presidente submeteu-os a votação tendo sido aprovados por unanimidade.

Mais deliberou a Câmara remeter a Tabela de Taxas e respectivo Regulamento à Assembleia Municipal para os efeitos da competência que lhe cabe, e dar apenas conhecimento ao mesmo órgão da Tabela de Preços ora aprovada.

Ficam anexos à presente acta os documentos ora aprovados, dando-se, por isso, como aqui integralmente transcritos.

JS
A-
3/8

- **APROVAÇÃO EM MINUTA:**

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada, por unanimidade pela Câmara, para que produza efeitos imediatos.

- **ENCERRAMENTO:**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas 17,30 horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros presentes, assim como pelo Coordenador Técnico da Secção Administrativa, Fernando Colaço Sebastião, nos termos do nº. 2 do artigo 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5- A/2002, de 11 de Janeiro.

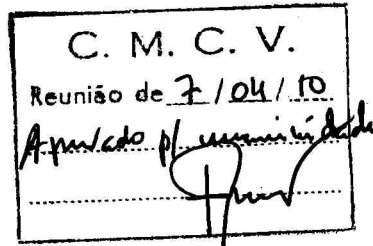
Francisco Junqueira
~~25/10/03~~
Fernando Colaço Sebastião

Está conforme o original

Câmara Municipal de Castro Verde

Castro Verde, 1/2/2012

O Coordenador Técnico da Secção Administrativa

**Parte II - Preços**

Artigo nº	Alínea	Designação	Novo Valor
-----------	--------	------------	------------

Capítulo XVI			
Saneamento, Resíduos Sólidos e Fornecimento de Água			

Subsecção I
Saneamento

65		Ligação da Rede Interior à Rede Pública - Cada:	15,00 €
66		Compensação pela execução de Ramais Domiciliários (até 3,5m de extensão):	
66,1		Para habitações Unifamiliares e outros Edifícios - Cada Ramal:	200,00 €
66,2		Para Edifícios Multifamiliares - Cada Ramal:	250,00 €
66,3		Acresce por cada metro adicional (quando verificado):	50,00 €
	§	Tratando-se de Ramais Pluviais, os valores serão reduzidos em 10%	180,00 €
67		Drenagem de Águas Residuais - Por cada e por Mês:	
67,1		Domésticos e Outros:	1,00 €
67,2		Estado (com excepção das Escolas, Autarquias Locais e Serviços de Saúde), Comércio e Serviços e Indústrias:	2,00 €
67,3		Autarquias Locais e Entidades sem Fins Lucrativos e Escolas e Serviços de Saúde Pública:	1,50 €
	§	Em qualquer dos casos referidos nos nºs anteriores acresce por cada m3 de água consumida:	0,12 €

Subsecção II
Resíduos Sólidos

68		Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos - Por cada e por mês:	
68,1		Domésticos e Outros:	1,50 €
68,2		Estado (com excepção das Escolas, Autarquias Locais e Serviços de Saúde), Comércio, Serviços e Indústria:	3,00 €
68,3		Autarquias Locais, Entidades sem fins lucrativos, Escolas e Serviços de Saúde Públicos:	2,00 €
	§	Em qualquer dos casos referidos nos nºs anteriores acresce por cada m3 de água consumida:	0,07 €




Artigo nº	Alínea	Designação	Novo Valor
Subsecção III			
Fornecimento de Água			
69		Ligação ou interrupção do Fornecimento de Água, incluindo a colocação ou retirada do contador:	
	69,1	Até #15mm ou 1/2" ou até 3m ³ /hora:	10,00 €
	69,2	De #16 a #20mm ou 3/4" ou de 4 a 5m ³ /hora:	12,00 €
	69,3	De #21 a #26mm ou 1" ou de 6 a 7m ³ /hora:	15,00 €
	69,4	De #26 a #50mm ou 1 1/4" ou 8 a 12m ³ /hora:	17,00 €
	69,5	Acima de #50mm ou mais de 2 1/2" ou mais de 12 m ³ /hora:	32,00 €
	§	Não havendo lugar à colocação ou retirada do Contador, as Taxas serão reduzidas em 80%.	
	§	Tratando-se de celebração de contratos de Fornecimento de Água em nome do novo titular, é devida a taxa prevista no nº 5 do art. da Secção I (5,00)	5,00 €
70		Taxa de Manutenção e Conservação da Rede de Águas e Ramais - Por cada consumidor e por mês:	
	70,1	Até #15mm ou 1/2" ou até 3m ³ /hora:	1,20 €
	70,2	De #16 a #20mm ou 3/4" ou de 4 a 5m ³ /hora:	1,75 €
	70,3	De #21 a #26mm ou 1" ou de 6 a 7m ³ /hora:	2,30 €
	70,4	De #26 a #50mm ou 1 1/4" ou 8 a 12m ³ /hora:	4,00 €
	70,5	Acima de #50mm ou mais de 2 1/2" ou mais de 12 m ³ /hora:	8,00 €
71		Aferição ou Reaferição de Contadores - Por cada:	
	71,1	Até #15mm:	4,00 €
	71,2	De #16 a #20mm:	5,00 €
	71,3	De #21 a #25mm:	7,00 €
	71,4	De #26 a #50mm:	10,00 €
	71,5	Mais de #50mm:	15,00 €
72		Compensação pela execução de Ramais Domiciliários (Até 5m de Extensão):	
	72,1	Até #15mm ou 1/2":	150,00 €
	72,2	De #16 a #20mm ou 3/4":	190,00 €
	72,3	De #21 a #25mm ou 1":	240,00 €
	72,4	De #26 a #50mm ou 1 1/4":	270,00 €
	72,5	Acresce por cada metro adicional (quando verificado):	30,00 €






Artigo nº	Alínea	Designação	Novo Valor
73		Fornecimento de Água - Com leitura e Cobrança Mensal:	
		1 - Domésticos e Outros:	
73,1		Tarifário Base - Consumo de:	
		1º Escalão - 0 a 4m3:	0,35 €
		2º Escalão - 5 a 8m3:	0,50 €
		3º Escalão - 9 a 12m3:	0,70 €
		4º Escalão - 13 a 16m3:	0,95 €
		5º Escalão - Mais de 16m3:	1,25 €
73,2		Tarifário Familiar - Consumo de:	
		1º Escalão - 0 a 6m3:	0,35 €
		2º Escalão - 7 a 12m3:	0,50 €
		3º Escalão - 13 a 18m3:	0,70 €
		4º Escalão - 19 a 24m3:	0,95 €
		5- Escalão - Mais de 24m3:	1,25 €
73,3		Tarifário Familiar + - Consumo:	
		1º Escalão - 0 a 8m3:	0,35 €
		2º Escalão - 9 a 16m3:	0,50 €
		3º Escalão - 17 a 24m3:	0,70 €
		4º Escalão - 25 a 32m3:	0,95 €
		5º Escalão - Mais de 32m3:	1,25 €
<p>§ - Qualquer consumidor doméstico pode, se assim o requerer, optar pelo Regime estabelecido em 73,1. - Tarifário Base</p>			
73,4		Estado (com excepção das Escolas, Autarquias Locais e Serviços de Saúde), Comércio, Serviço e Indústria:	
		1º Escalão: de 0 a 25m3:	0,70 €
		2º Escalão: Mais de 25m3:	0,95 €
<p>§ - Qualquer destas pessoas colectivas pode, se assim o declarar por escrito, optar pelo Regime estabelecido em 73.1 - Tarifário Base.</p>			
73,5		Autarquias Locais, Entidades sem Fins Lucrativos, Escolas e Serviços de Saúde Públicos:	
		1º Escalão - De 0 a 50m3:	0,50 €
		2º Escalão Mais de 50m3:	0,70 €

§ - Qualquer destas pessoas colectivas pode, se assim o declarar por escrito, optar pelo Regime estabelecido em 73.1 - Tarifário Base.